
INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA

Despacho n.º 532/2012 de 13 de Abril de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 20 de setembro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1–2011-130, com data de início retroativa a 1 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 102.054,10€ (cento e dois mil e cinquenta e quatro euros e dez cêntimos) à Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, a transferir por duodécimos no montante de 8.504,51€ (oito mil e quinhentos e quatro euros e cinquenta e um cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Lar de Crianças e Jovens – Penha da França.

23 de março de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.